



CONGRESSO NACIONAL

MPV 372

00117

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
29/05/2007

Proposição
Medida Provisória nº 372, de 22 de Maio de 2007.

Autor
Abelardo Lupion

nº do prontuário
440

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos à vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e suas cooperativas junto a fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº. 372, de 22 de maio de 2007:

Art. Fica autorizada a renegociação de operações de crédito rural que se enquadrem nas seguintes condições:

I. Com parcelas vencidas e vincendas em 2007:

- a) Celebradas ao amparo da Lei 9.138/1995;
- b) Celebradas com base na Resolução 2.471/98 ;
- c) Celebradas com base na MP 2.168-40;
- d) Com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos programas agropecuários ;
- e) Com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento

II. Com parcelas vencidas e vincendas em 2007 e os respectivos saldos remanescentes:

- a) Operações de custeio e de investimento prorrogadas pelas Resoluções 3.363, 3.376 e 3.379 de 2005;
- b) Operações com recursos do FAT – Giro Rural, celebradas ao

